



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ: 13.227.459/0001-74

AUTOGRAFO DE LEI Nº 1.652/2023.

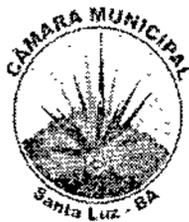
“Extingue, acresce, altera e cria cargos no Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Lei Municipal 1.472/2016 e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ, DO ESTADO DA BAHIA, aprovou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados os cargos, adiante relacionados, que passarão a compor a Estrutura Administrativa de cargos comissionados do município de Santaluz:

- I- 01 cargo de Superintendente de Defesa Civil, integrante da Secretaria de Assistência Social;
- II- 01 cargo de Coordenador de Defesa Civil, integrante da Secretaria de Assistência Social;
- III- 01 cargo de Diretor de Benefícios Eventuais, integrante da Secretaria de Assistência Social;
- IV- 01 cargo de Coordenador de Benefícios Eventuais, integrante da Secretaria de Assistência Social;
- V- 01 cargo de Coordenador do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, integrante da Secretaria de Assistência Social;
- VI- 01 cargo de Diretor de Programas Sociais, integrante da Secretaria de Assistência Social;
- VII- 01 cargo de Vice Diretor de Programas Sociais, integrante da Secretaria de Assistência Social;
- VIII- 01 cargo de Coordenador de Programas Sociais, integrante da Secretaria de Assistência Social;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ: 13.227.459/0001-74

- IX- 01 cargo de Diretor de Finanças e Planejamento, integrante da Secretaria de Assistência Social;
- X- 01 cargo de Vice Diretor de Finanças e Planejamento, integrante da Secretaria de Assistência Social;
- XI- 01 cargo de Diretor de Política para Mulheres, integrante da Secretaria de Assistência Social;
- XII-01 cargo de Vice Diretor de Política para Mulheres, integrante da Secretaria de Assistência Social;

Parágrafo único. A carga horária, remuneração e as atribuições estão previstas no Anexo I- Síntese de atribuições, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Acresce 8 (oito) Cargos de Assessor Administrativo, integrante da Secretaria de Assistência Social, no Quadro dos Cargos em Comissão, descrito por meio da Lei Municipal nº 1.472/2016.

Art. 3º Acresce 2 (dois) Cargos de Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social, integrante da Secretaria de Assistência Social, no Quadro dos Cargos em Comissão, descrito por meio da Lei Municipal nº 1.472/2016.

Art. 4º Ficam extintos os seguintes cargos constantes da Lei de Estruturação Administrativa, integrante da Secretaria de Assistência Social:

- I- Diretor de Plantão Social;
- II- Vice Diretor de Plantão Social;
- III-

Art. 5º Altera o vencimento do cargo de auxiliar de creche, integrante da Secretaria de Educação, constante na Lei Municipal nº 1472/2016, que passa a ser de 2 (dois) salários mínimos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ: 13.227.459/0001-74

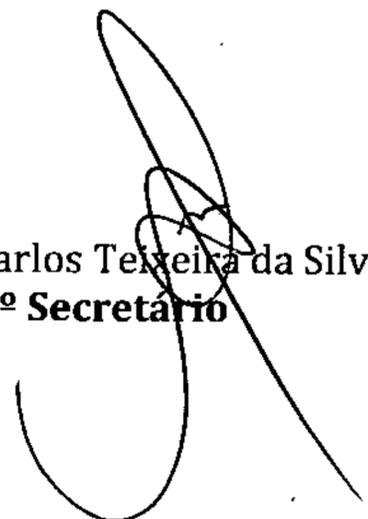
Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Samuel Hedene da Cunha Macedo
Santa Luz, 16 de Agosto de 2023.


Mario Sergio Suzart de Matos
Presidente


Rosalvo Pereira dos Santos Junior
1º Secretário


Antonio Carlos Teixeira da Silva
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ: 13.227.459/0001-74

ANEXO I- SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES

CARGO E SIMBOLOGIA	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO
SUPERINTENDENTE DE DEFESA CIVIL CC14	40hrs	Auxiliar o Secretário na tomada de decisões, em matéria de sua competência; Prestar esclarecimentos e assessoramento, quando solicitado pelo Secretário ou seu representante, sobre assuntos de sua competência; Exercer a representação política e institucional do respectiva Superintendência de que é titular, promovendo contatos e relações administrativas ou institucionais com autoridades e organizações de diferentes níveis governamentais; Promover as medidas necessárias ao cumprimento da legislação e dos prazos estabelecidos em sua área de competência; Participar das reuniões de órgãos colegiados, quando convocado; Prestar informações, elaborar relatórios, emitir parecer ou proferir despachos nos processos de sua competência; Executar qualquer atividade solicitada pelo Secretário dentro da sua área de competência.	R\$ 5.000,00
COORDENADOR DE DEFESA CIVIL CC4	40hrs	Prestar auxílio ao Superintendente e ao Diretor de Defesa Civil no desenvolvimento de suas atribuições e quaisquer outras atividades correlatas.	R\$ 1.648,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ: 13.227.459/0001-74

DIRETOR DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS CC3	40 hrs	Auxiliar o Secretário na tomada de decisões, em matéria de sua competência; Prestar esclarecimentos e assessoramento, quando solicitado pelo Secretário ou seu representante, sobre assuntos de sua competência; realizar toda e qualquer atividade correlata a sua função.	R\$2.060,00
COORDENADOR DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS CC4	40 hrs	Prestar auxílio ao Diretor de benefícios eventuais no desenvolvimento de suas atribuições e quaisquer outras atividades correlatas.	R\$ 1.648,00
COORDENADOR DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES CC4	40 hrs	Prestar auxílio ao diretor do serviço de acolhimento para crianças e adolescentes em todas as atribuições inerentes.	R\$ 1.648,00
DIRETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS CC3	40 hrs	Auxiliar o Secretário na tomada de decisões, em matéria de sua competência; Prestar esclarecimentos e assessoramento, quando solicitado pelo Secretário ou seu representante, sobre assuntos de sua competência; realizar toda e qualquer atividade correlata a sua função.	R\$ 2.060,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ: 13.227.459/0001-74

VICE DIRETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS CC5	40 hrs	Auxiliar o Diretor de Programas Sociais na tomada de decisões, em matéria de sua competência; Prestar esclarecimentos e assessoramento, quando solicitado pelo Secretário ou seu representante, sobre assuntos de sua competência; realizar toda e qualquer atividade correlata a sua função que lhe for delegada.	R\$ 1.442,00
COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS CC4	40 hrs	Prestar auxílio ao diretor de programas sociais no desenvolvimento de suas atribuições e quais outras atividades correlatas.	R\$ 1.648,00
DIRETOR DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO CC3	40hrs	Auxiliar o Secretário na tomada de decisões, em matéria de sua competência; Prestar esclarecimentos e assessoramento, quando solicitado pelo Secretário ou seu representante, sobre assuntos de sua competência; realizar toda e qualquer atividade correlata a sua função.	R\$2.060,00
VICE DIRETOR DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO CC5	40hrs	Prestar auxílio ao Diretor de finanças e planejamento no desenvolvimento de suas atribuições e quaisquer outras atividades correlatas	R\$ 1.442,00
COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CC4	40hrs	Prestar auxílio ao Diretor do Centro de Referência da Assistência Social no desenvolvimento de suas atribuições e quais outras atividades correlatas	R\$ 1.648,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ: 13.227.459/0001-74

ASSESSOR ADMINISTRATIVO CC10	40hrs	Prestar auxílio administrativo às unidades do Poder Público vinculadas à Secretaria.	R\$ 1.320,00
DIRETOR DE POLÍTICA PARA MULHERES CC3	40 hrs	<p>Formular, coordenar e executar políticas públicas de proteção, defesa e promoção dos direitos da população feminina;</p> <p>Executar as ações relativas à implementação do Plano Estadual de Promoção dos Direitos da Mulher, avaliando-o periodicamente;</p> <p>Realizar o atendimento ao público nos casos de violação de direitos humanos específicos a sua área; Fomentar a criação dos organismos de políticas para as mulheres no âmbito do município de Santaluz;</p> <p>Acompanhar o cumprimento da legislação que assegura os direitos da mulher e orientar o encaminhamento de denúncias relativas à discriminação da mulher;</p> <p>Promover a realização de estudos, de pesquisas, formando um banco de dados, ou de debates sobre a situação da mulher e sobre as políticas públicas do gênero;</p> <p>Efetuar intercâmbio com instituições públicas, privados, nacionais e estrangeiras envolvidas com o assunto mulher, visando à busca de informações para qualificar as políticas públicas a serem implantadas;</p>	R\$2.060,00

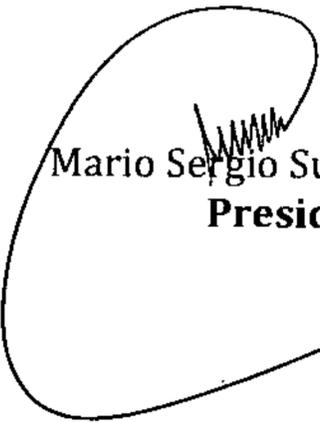


CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

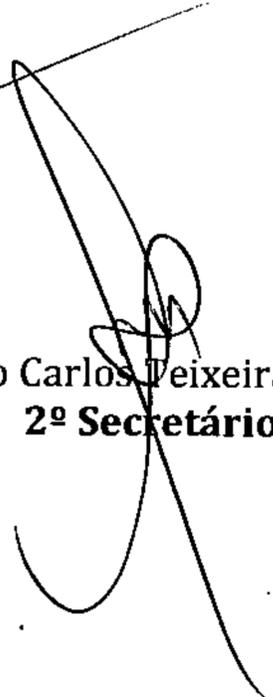
CNPJ: 13.227.459/0001-74

		Articular com diferentes órgãos do governo, instituições públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, programas, câmaras temáticas, grupos de trabalho e ações dirigidos à mulher em assuntos do seu interesse que envolvam: saúde, segurança, emprego, salário, moradia, educação, autonomia econômica, agricultura, raça, etnia, comunicação, egressas, privadas de liberdade, participação política e outros;	
VICE DIRETOR DE POLÍTICA PARA MULHERES CC5	40 hrs	Prestar auxílio ao Diretor de política para mulheres no desenvolvimento de suas atribuições e quaisquer outras atividades correlatas	R\$ 1.442,00

Plenário Samuel Hedene da Cunha Macedo
Santa Luz, 16 de Agosto de 2023.


Mario Sergio Suzart de Matos
Presidente


Rosalvo Pereira dos Santos Junior
1º Secretário


Antonio Carlos Teixeira da Silva
2º Secretário